



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8513999-13.2022.8.06.0000

Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD

Unidade Requisitante: Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

Assunto: Contratação de consultoria individual para prestar serviços especializados em Tecnologias e Técnicas de Inteligência Artificial.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, processo administrativo que trata da contratação, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, de uma consultoria individual para prestar serviços especializados em tecnologias e técnicas de Inteligência Artificial, atendendo, assim, à demanda do projeto que faz parte do Programa de Modernização do Judiciário Cearense – Promojud.

A contratação decorre da utilização de procedimento próprio do BID (GN-2350-15), conforme autorização legal (§5º, art. 42, da Lei n. 8.666/93, e §3º, do art. 1º, da Lei n. 14.1333/2021) e definição no **contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR**.

Nos autos do caderno administrativo, consta que foi realizada a seleção de consultor individual através da comparação de 04 (quatro) currículos e, na oportunidade, a que melhor atendeu aos critérios de avaliação e obteve a melhor nota foi a do Sr. Antônio Maurício Brito Júnior.

Sendo assim, tendo por fundamento o tópico V, parágrafos 5.1 e 5.2, da política adotada na GN-2350-15, para a contratação de consultor individual pelo BID, AUTORIZO a contratação e formalização do pacto, conforme pedido da UGP.

Encaminhem-se os presentes autos à unidade requerente.

Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO Assinado de forma digital por MARIA
NOGUEIRA:11943670382 NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.09.19 13:07:31 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará